



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº. 1.027/2024

DENOMINA "VILA DA PASSAGEM" A VILA LOCALIZADA NO KM 02 DA ESTRADA QUE LIGA BREJETUBA-ES A AFONSO CLÁUDIO/ES, CUJAS COORDENADAS SÃO: 20°07'48"S 41°16'47"W, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**VILA DA PASSAGEM**" a vila localizada no km 02 da estrada que liga Brejetuba-ES a Afonso Cláudio/ES, cujas coordenadas são: 20°07'48"s 41°16'47"w, no município de Brejetuba/ES.

Parágrafo único – Faz parte integrante da referida Lei o anexo constando foto panorâmica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 19 de dezembro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 19 de dezembro de 2024.


SERGIO LITIG

Chefe de Gabinete

